



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ 45.709.912/0001-75**



Ofício nº 064/2019

12 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 021/2019, que dispõe sobre a alteração do art. 9º, da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, na próxima sessão a ser realizada nessa Casa de Leis.

Respeitosamente,

  
**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO**  
**EXMO.SR. MARCOS AIRTON MORASCO**  
**DD. PRESIDENTE**  
**VIRADOURO – SP**

Processo nº 045/19  
Protocolado às fls. 56  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
33 de 2 de 2019

  
**Valéria Bidóia Valverde**  
**Auxiliar Administrativo**



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



## PROJETO DE LEI Nº 021/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

*“Dispõe sobre alterações em dispositivos da Lei Municipal nº 2.357/2006, que instituiu no Município de Viradouro o Programa Cultural denominado Talentos na Praça.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** – Ficam alterados os dispositivos da Lei Municipal nº 2.357, de janeiro de 2016, que passam a vigorar conforme seguem:

**EMENTA:**

*“Institui no Município de Viradouro o Programa Turístico e Cultural denominado “Talentos na Praça” e dá outras providências.”*

....

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Viradouro, Estado de São Paulo, o Programa Turístico e Cultural denominado “Talentos na Praça”, que se realizará periodicamente nas Praças Públicas da Cidade.

**Parágrafo Único** - Este evento fará parte do calendário turístico e cultural do município e terá como objetivo principal, descobrir, incentivar, resgatar e preservar os talentos artísticos, musicais e culturais do município, além de trazer cultura e entretenimento à população, e ainda o incrementar o turismo local.

**Art. 2º** - O Poder Executivo poderá oferecer toda estrutura necessária para a realização e organização deste programa, contratar técnicos, palcos, som, animadores dentre outros, inclusive a contratação de artistas individuais ou grupos musicais, teatrais e culturais, como forma de incentivo e apoio aos talentos iniciantes.

**Artigo 2º)** – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO**

**Estado de São Paulo**

**CNPJ 45.709.912/0001-75**



**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

Dirijo-me a Vossas Excelências, na qualidade de Prefeito do Município de Viradouro, para apresentar o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre alterações em dispositivos da Lei Municipal nº 2.357/2006, que instituiu no Município de Viradouro o Programa Cultural denominado Talentos na Praça, para que o programa promova além do fomento a cultura em nossa comunidade, também o incremento ao turismo, haja vista que ações artísticas culturais se demonstram importantes atrativos nas localidades que mantém atividades turísticas.

Como já exposto em momentos anteriores esta Administração Municipal está trabalhando de maneira exaustiva para alcançar o Selo de Município de Interesse Turístico do Estado de São Paulo e ainda na elaboração do Plano Diretor de Turismo da cidade, de maneira solidificar o Município de Viradouro como Turístico, na busca de novos recursos de outras esferas de governo, do incremento a novas receitas, que possam desenvolver a economia local, gerando desta forma o entretenimento, o emprego e a renda, coma melhoria da exploração dessa área em potencial de nossa cidade.

Assim sendo vimos encaminhar o presente Projeto de Lei, para apreciação dos Nobres Vereadores, esperando a aprovação da referida matéria, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nessa Egrégia Casa de Leis.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de fevereiro de 2018.**

  
**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**